



UMA CONTRIBUIÇÃO INFORMATIVA NO ENFRENTAMENTO AO DESCONHECIMENTO SOBRE A PRÁTICA DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Lisiane Regina dos Anjos Ribeiro¹
Silvana Wallau Vezzosi²

RESUMO

A violência obstétrica é uma das inúmeras violências de gênero que as mulheres enfrentam pelo simples fato de ser mulher e que vem se propagando na sociedade brasileira, tornando-se uma conduta extremamente lesiva à integridade física e psíquica das gestantes e parturientes. Conforme a Fundação Perseu Abramo (2010), uma em cada quatro brasileiras sofre violência no parto, o que pode contribuir para a elevação dos índices de mortalidade materna no País. Em razão da falta de informação sobre o tema e da naturalização das más condutas realizadas pelos profissionais de saúde, há uma grande dificuldade para que a vítima possa reconhecer quando está sendo submetida a esta agressão, pois no ordenamento jurídico não se encontra lei específica que tipifique violência obstétrica como crime. Desta forma, o objetivo principal desse projeto será a criação de uma cartilha que venha a elucidar às mulheres sobre os tipos de violência obstétrica que podem ocorrer durante a fase de gestação, parto e pós-parto e também encorajá-las e esclarecer dúvidas de onde e como poderá ser realizada uma denúncia em caso de violações de direitos no campo ginecológico/obstétrico. Este projeto se faz relevante, pois a partir do momento em que as mulheres souberem reconhecer e distinguir quando estão submetidas a um procedimento médico dentro dos parâmetros legais de quando estão sendo vítimas de abuso ou violência, fará com que aumente o número de denúncias, encorajando também outras vítimas a delatar e consequentemente fazendo com que possa ocorrer uma diminuição nos casos de agressão. O método de abordagem utilizado será o dedutivo e o método de procedimento/técnica de pesquisa será o bibliográfico e documental. Constata-se que há uma ineficácia jurídica das garantias voltadas à proteção dos direitos das mulheres devido a inexistência de tipificação penal específica, entretanto existe a possibilidade de responsabilização civil através de indenizações pecuniárias. Diante deste fato, a criação de uma cartilha sobre o tema, poderá contribuir para que as mulheres saibam quais as consequências jurídicas são decorrentes destas violações de direitos e desta forma fazer com que ocorra a responsabilização dos agentes através da aplicação subsidiária dos dispositivos de lei expressos no ordenamento jurídico brasileiro.

Palavras-chave: Cartilha. Direito das Mulheres. Violência de Gênero. Violência Obstétrica.

¹ Autora. Acadêmica do 10º semestre do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria- FADISMA. Email: lisiane.fadisma@gmail.com

² Orientadora. Graduada em Direito pelo Instituto de Ensino Superior de Santo Ângelo (Iesa). Especialista em Segurança Pública e Direitos Humanos pela Faculdade de Direito de Santa Maria (Fadisma); MBA Execução de Política de Segurança Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV); Mestra em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); Docente dos Cursos de Direito e Segurança Pública Municipal; Docente em regime de trabalho horista nas disciplinas de Direito Penal e Processual Penal.



REFERÊNCIAS

FUNDAÇÃO PERSEU ÁBRAMO. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**. São Paulo: FPA, 2010. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/pesquisaintegra_0.pdf. Acesso em: 2 jun.2023.

MAIA, Janize Silva *et al.* A mulher diante da violência obstétrica: consequências Psicossociais. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, São Paulo, ano 03, n. 11, v. 7, p. 54-68, nov. 2018.

REDE PARTO DO PRINCÍPIO. **“Parirás com dor” - Dossiê**. Brasília: Senado Federal, 2012. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/comissoes/documentos/sscepi/doc%20vcm%20367.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2023.

ZORZAM, Bianca; CAVALCANTI, Priscila. **Direitos das mulheres no parto: conversando com profissionais da saúde e do direito**. 1 ed. São Paulo: Coletivo Feminista de Sexualidade e Saúde, 2016. Disponível em: <https://www.mulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/02/direito-mulheres-parto.pdf> . Acesso em: 2 jun. 2023.